



Declaração de Política de Doações e Patrocínio

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO:

A Alta Direção da Megasteam define como diretriz esta Política de doações e patrocínio e estabelece os procedimentos para lidar com estas questões:

NOSSO COMPROMISSO COM DOAÇÕES E PATROCÍNIO É:

- Atuar de modo transparente e com integridade;
- Estabelecer os procedimentos e as regras que deverão ser observados na realização de Doações e patrocínios realizados pela Companhia;
- Em caso de doações e patrocínios junto a Megasteam serão realizados com observância das leis aplicáveis, e deverão ser formalizados através de instrumento contratual, que contenha cláusulas anticorrupção. Os instrumentos contratuais de Patrocínio e de Doação devem atribuir à entidade beneficiada responsabilidade exclusiva pela utilização do valor ou bem recebido, obrigando-a a não utilizar tais recursos de forma a conflitar com as disposições legais, em especial com a Lei nº 12.846/2013, assim como ao Código de Ética da Companhia;
- Além disso, deverá constar no contrato a justificativa da Doação ou a contrapartida pelo Patrocínio realizado e fomentar medidas de integridade pelo beneficiário.

DEVERES:

- A alta direção da Megasteam é responsável pelo cumprimento e disseminação desta política;
- A presente Política aplica-se a todos os seus administradores e Colaboradores que atuem na Companhia e abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior;
- Todos os colaboradores e contratos em nome da Megasteam são orientados e conscientizados sobre este tema dentro das nossas instalações e condições de trabalho.

POLÍTICA E CANAL DE DENÚNCIA:

A MEGASTEAM possui um canal onde qualquer preocupação que um empregado, diretor ou conselheiro tenha sobre um possível caso de DÚVIDAS deve ser imediatamente informada, de acordo com as Políticas de Denúncia da MEGASTEAM através dos canais de denúncia disponíveis no código de conduta e ética.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os Colaboradores que receberem pleitos de Doações e Patrocínios de qualquer natureza ou mesmo quando desejar fazê-lo espontaneamente, deverá primeiramente solicitar a aprovação do pleito pelo seu Diretor (ou representante com alçada equivalente);
- Doação ou Patrocínio não tiver interesse em aceitá-lo, recomenda-se que faça a recusa ao pedido formalmente, não sendo, portanto, necessário submetê-lo à Área de Compliance para apreciação.